

Boletim 114 - junho de 1999

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - TEMPO DE SERVIÇO
EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NO PUCRCE (LEI Nº 7.596/87) NOS TERMOS DO ART. 56 DO DECRETO Nº 94.664/87 E NÃO NOS DOS ARTS. 43 E 44 DA PORTARIA Nº 475/87. APELAÇÃO E REMESSA TIDA POR INTERPOSTA IMPROVIDAS.

- O art. 3º da Lei nº 7.596/87 delegou ao Poder Executivo a competência para estabelecer, em regulamento, os critérios para enquadramento dos servidores das instituições federais de ensino superior (IFES) no PUCRCE. Com esse objetivo, foi editado o Decreto nº 94.664/87, determinando o enquadramento do funcionário da área técnico-administrativa com base nas atividades efetivamente exercidas por ele.

- Entretanto, a Portaria nº 475/87, expedida no fito de fixar normas complementares à execução do PUCRCE, estabeleceu o cômputo do tempo de efetivo exercício no primeiro cargo ou emprego ocupado pelo servidor, gerando, assim, graves prejuízos a diversos funcionários que haviam sido deslocados para o exercício de função diferente daquela para a qual fora contratado.

- Ocorre que a portaria ministerial extrapolou a esfera de sua competência ao contrariar o preceito do art. 56 do Decreto nº 94.664/87, restringindo o cômputo do tempo de serviço nos termos por ele estabelecidos.

- Precedentes.

- Apelação e remessa tida por interposta improvidas.

Apelação Cível nº 116.796-AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - CONCURSO PÚBLICO - CURSO DE DELEGADO E AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADO E AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO.

- Pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo desafiado no tocante à decisão monocrática que garantiu aos agravantes a preferência, em relação a candidatos aprovados em outros certames seletivos que viessem de ser realizados, na convocação para a participação no curso de formação de Delegado e Agente de Polícia Federal.

- Ausência de verossimilhança das alegações. Deferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

Agravo de Instrumento nº 20.332-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 28 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - MENSALIDADE ESCOLAR

EMENTA

ENSINO SUPERIOR. MENSALIDADE ESCOLAR. ATRASO NO PAGAMENTO. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA. POSSIBILIDADE.

- É defeso às instituições de Ensino a aplicação de quaisquer penalidades pedagógicas ao alunato por motivo de inadimplência. Art. 6º, da Medida Provisória nº 1.477 - 55, de 20 de novembro de 1998 (atualmente reproduzido na MP nº 1.733 - 59, de 11 de março de 1999).

- As dívidas relativas a mensalidades em atraso devem ser cobradas pelas vias legais próprias.

- Precedentes do Tribunal.

- Remessa a que se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança nº 65.494-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 22 de abril de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - REFORMA - NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MILITAR. REFORMA. NATUREZA PREVIDENCIÁRIA. IMPRESCRITIBILIDADE DO FUNDO DE DIREITO.

- Dada a natureza previdenciária do pedido de reforma militar, imprescritível é o fundo de direito, mediante aplicação analógica do disposto no art. 103 da Lei 8.213/91. Precedente.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 92.942-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 03 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - PROFESSOR

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROFESSOR. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CELETISTA. SERVIÇOS INSALUBRES. CONTAGEM NOS MOLDES DOS DECRETOS 53.831/64, 83.080/79 E LEI Nº 8.213/91. AVERBAÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS.

- Prestado o tempo por servidor público federal sob vigência da legislação celetista, e, pois, com vínculo ao RGPS, consoante disposto no inciso II do art. 203 do Decreto 611/92, cabe ao INSS expedir certidão àquele tempo referido, o que justifica a sua legitimidade passiva no presente feito.

- Foi o tempo de serviço exercido pelos impetrantes prestado em condições insalubres, sob o regime celetista, não havendo como a mudança de regime desrespeitar tal direito adquirido.

- Em face da omissão da Lei 8.112/90 de como proceder na averbação de tempos de serviço de naturezas diversas quanto às condições especiais de insalubridade, há de aplicar-se por analogia o disposto no parágrafo 2º, art. 35, da CLPS, e o art. 64 do Decreto 611/92, que conferem peso diferenciado a tempos de serviço de natureza mista, permitindo, assim, cumprir o verdadeiro espírito do constituinte, que é o de privilegiar com menor tempo de serviço aquele que exerce atividades em condições penosas em determinado período de sua atividade laboral.

- Apelação improvida. Recurso adesivo provido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 60.110-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - FUNCIONÁRIOS - ENQUADRAMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL. EMBARGOS. CAUÇÃO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA QUE DETERMINA ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS. DESNECESSIDADE.

- Não há necessidade de prestar-se a caução prevista no art. 588 do CPC, no caso de execução provisória de sentença proferida em MS que manda enquadrar, em funções assemelhadas e de nível equivalente, servidores de autarquia extinta, porque, na hipótese, não há como se vislumbrar a possibilidade de prejuízo material para o ente público.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 92.731-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 11 de março de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - TERRAS INDÍGENAS - DEMARCAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNAI. AÇÃO ANULATÓRIA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. ÔNUS DA PROVA.

- É nula a sentença proferida antes que realizada seja a perícia requerida pelos réus e deferida pelo Juízo, que também formula quesitos e assim demonstra a sua

indeclinabilidade. O fato constitui violação de direito de defesa da parte e de elemento essencial ao due process.

- Os atos da Administração gozam da presunção de legitimidade. Portanto, compete a quem os contesta provar que são ilegítimos e não à Administração, que tem por si a presunção de legitimidade. Também nula a sentença que estatui semelhante inversão do ônus da prova.

- Agravo retido a que se dá provimento para anular a sentença, devolvendo-se os autos ao Juízo de origem a fim de que seja realizada perícia e se dê seguimento regular ao processo.

- Apelações prejudicadas.

Apelação Cível nº 113.201-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - BENFEITORIAS EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. BENFEITORIAS. INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. POSSE DE MÁ-FÉ. DESVIO DE FINALIDADE.

- Em conformidade com o art. 517 do CC, o possuidor de má-fé não possui direito à indenização pelas benfeitorias úteis, nem o direito de levantar as voluptuárias, sendo ressarcidas somente as benfeitorias necessárias.

- Na hipótese, o possuidor não pode alegar desconhecimento do vício que macula sua posse, face à notória ilicitude contida na disposição da res publica para fins particulares, em desvio de finalidade.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 149.231-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO - INTERESSE SOCIAL EMENTA

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA.

- Laudo do perito oficial que fixou o justo preço da indenização.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 147.788-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 30 de março de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - TRANSFERÊNCIA - RESERVA REMUNERADA EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

- Não caracterização de transferência ex officio.

- Aluno. Transferência do curso de 1º grau para Escola Técnica.

- Impossibilidade.

- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 64.208-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 30 de março de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL INATIVO - CONTRIBUIÇÃO - SEGURIDADE SOCIAL EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL INATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.415/96 E SUAS REEDIÇÕES. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SUPERVENIÊNCIA DA LEI Nº 9.630/98.

- O eg. Supremo Tribunal Federal entendeu como válidas e eficazes as reedições de medidas provisórias, ainda não votadas pelo Congresso Nacional, quando tais reedições hajam ocorrido dentro do prazo de trinta dias de sua vigência. (ADIN 1.610-5-DF).

- A Lei nº 9.630, de 23 de abril de 1998, todavia, isentou os servidores públicos federais inativos, a partir de 31 de março de 1998, do recolhimento da contribuição para o Plano de Seguridade Social.

- Se a Medida Provisória nº 1.463, de 28 de março de 1998, não foi reeditada no prazo de trinta dias, perdendo a eficácia desde a edição, é de se reconhecer o direito dos impetrantes à restituição dos valores descontados, ressaltando-se, para tanto, o recurso às vias ordinárias.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 65.431-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - SFH - MÚTUO - RESÍDUO

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. SFH. PRETENSÃO DE EXCLUIR DA REMUNERAÇÃO VERBAS QUE NÃO ESTARIAM VINCULADAS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE ELIMINAÇÃO DO RESÍDUO. DESCABIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DE PLEITO NÃO ADUZIDO NA INICIAL.

- Nos contratos de financiamento pelo SFH, em que se consagra o PES/CP, o mutuário declara inicialmente a renda que vai constituir base de cálculo para estabelecimento do valor dos encargos mensais.

- Descabe qualquer pretensão da mutuária de excluir da renda parcelas não vinculadas inicialmente, quando não declina quais as verbas impugnadas nem demonstra a sua irregular inclusão.

- Demonstrando a CEF que vem respeitando a relação inicialmente verificada, não mais considerando parcelas excluídas da renda da mutuária, improcede o pedido da apelante.

- Impossível retirar-se do contrato cláusula que foi pactuada entre as partes, principalmente se prevê o saldo residual, necessário à manutenção do equilíbrio das partes contratantes.

- Não se conhece de pedido do recorrente não suscitado na inicial, pena de supressão de instância.

- Apelação desprovida.

Apelação Cível nº 149.995-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 04 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

CIVIL - DOAÇÃO COM ENCARGO - BEM - REVERSÃO

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REMESSA OFICIAL. DOAÇÃO COM ENCARGO. REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO DOADOR. PERDA DO INTERESSE DE AGIR.

- O bem adquirido através de doação com encargo reverte ao patrimônio do doador quando, sem justo motivo, o encargo não é cumprido no prazo assinalado no ato de doação.

- Embora a ação reintegratória de posse, a princípio, não verse sobre o domínio, a perda deste, por força da reversão, exclui a posse indireta sobre a qual se fundamentava a pretensão, esvaziando o interesse de agir do autor.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 147.826-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - POLICIAIS FEDERAIS -

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. POLICIAIS FEDERAIS (ESCRIVÃES DE POLÍCIA). REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA FEDERAL - ABEPF. ARTIGO 5º, XXI, DA CF/88. AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS

ASSOCIADOS. GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE. PEDIDO DE INCORPORAÇÃO. SERVIDORES ADMITIDOS NO SERVIÇO PÚBLICO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1995. EXTINÇÃO DA GOE. MARÇO/1996 - LEI N° 9.266/96.

- A Constituição Federal de 1988 assegura as entidades sindicais ou as associativas a representarem os seus filiados em juízo ou fora dele (artigo 5º, inciso XXI).

- Todavia, para atuarem em defesa dos interesses de seus associados, necessitam as associações de expressa autorização, seja por meio de mandado, seja por outro meio, contanto que a autorização expresse a vontade dos associados em defender, por intermédio de sua associação, direito individual e indisponível, específico daquela categoria.

- A Gratificação por Operações Especiais - GOE foi instituída pelo Decreto-lei n° 1.714, de 21 de novembro de 1979, em feitiço a compensar as condições específicas do exercício das atividades de policial federal, que os tornam incompatibilizados para o desempenho de qualquer outra atividade pública ou particular, podendo ser incorporada gradativamente ao vencimento do cargo efetivo, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

- A GOE deve ser paga aos autores desde que ingressaram na carreira de Policial Rodoviário Federal, até o advento da Lei n° 9.266, de 1996, que expressamente revogou os diplomas legais mencionados, sem a incorporação pretendida, por não terem direitos os aqui representados, porque permaneceram no exercício da gratificação por apenas quatro (04) meses.

- Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

Apelação Cível n° 116.386-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 06 de agosto de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - VESTIBULAR - PROVA - REVISÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE PROVA DE VESTIBULAR. RESOLUÇÃO CEPE 27/95.

- Dado que as instituições de ensino superior usufruem de autonomia didático-científica (CF/1988 - artigo 207), não afronta o princípio da legalidade o disposto no artigo 14 da Resolução CEPE 27/95, que estabeleceu os critérios de eliminação e a inadmissibilidade da revisão de provas dos candidatos que se submetem ao exame vestibular, critérios esses, por sinal, previamente consabidos pelos inscritos no torneio seletivo, e aplicáveis indistintamente a todos os participantes da seleção.

- Remessa oficial provida.

Remessa Ex Officio n° 59.487-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - SENTENÇA

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. DECRETAÇÃO NA PRÓPRIA SENTENÇA CONDENATÓRIA. NULIDADE.

- É majoritário o entendimento segundo o qual ao juiz monocrático é defeso decretar, na própria sentença condenatória, a extinção da punibilidade pela prescrição retroativa.

- Consoante ressaí do § 1º do artigo 110 do Código Penal Brasileiro, a prescrição retroativa somente pode ser decretada "depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido o seu recurso". No caso sub examine, contudo, não se havia verificado nenhuma das duas situações.

- Inoportuna e inadmissível, destarte, a decretação da prescrição retroativa na própria sentença que, por tal razão, se contamina de insuprível nulidade.

- Entender em contrário sentido importaria em admitir a existência de sentença sujeita a condição, o que, de acordo com a melhor processualística, não prospera.

- Apelação provida para, acolhendo-se a preliminar de nulidade da sentença, determinar a remessa dos autos ao Juízo a quo, a fim de que nova decisão seja proferida.

Apelação Criminal nº 1903-SE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - ENTORPECENTES - TRÁFICO INTERNACIONAL

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ENTORPECENTES. TRÁFICO INTERNACIONAL. PRELIMINARES. TRANSPORTAR E REMETER COCAÍNA PARA O EXTERIOR. ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76. FIXAÇÃO DA PENA-BASE. CRITÉRIO TRIFÁSICO. APLICAÇÃO DOS ARTS. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL. INCIDÊNCIA DA MAJORANTE PREVISTA NO ART. 18 DA LEI 6.368/76 EM RAZÃO DA INTERNACIONALIDADE DO TRÁFICO. IMPOSSIBILIDADE DO CONFISCO DE BENS SEM PROVA DA SUA UTILIZAÇÃO PARA A TRAFICÂNCIA.

- Rejeição das preliminares: incompetência da Justiça Federal, nulidade do interrogatório policial, nulidade do laudo toxicológico, cerceamento de defesa e nulidade do auto de prisão em flagrante.

- Prova plena da materialidade e da autoria dos réus, incursos nas penas do art. 12 da Lei nº 6.368/76 por transportar e remeter substância entorpecente sem autorização legal com a finalidade de enviá-la para o exterior. Apelação do Ministério Público provida em parte.

- Descaracteriza-se o crime de associação criminosa para o tráfico de drogas, previsto no art. 14 da Lei nº 6.368/76, pela inexistência do animus associativo entre os agentes, para criar uma sociedade com fins delitivos. Apelação dos autores provida em parte.

- Incidência da majorante prevista no inc. I do art. 18 da Lei nº 6.368/76 pela internacionalidade do tráfico de entorpecentes.

- Ausência de prova de que o dinheiro e outros bens apreendidos em poder dos réus sejam produtos de crime ou de que se destinem a financiar o tráfico.

Restituição após o trânsito em julgado da sentença.

Apelação Criminal nº 2.003-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de abril de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL - CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ILÍCITO PENAL NÃO CARACTERIZADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.

- Para que se possam configurar os crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei 8.137/90, exige-se o término do procedimento administrativo no qual se apura a ação do contribuinte.

- Ausência de indícios da autoria e materialidade delituosas que justifiquem o prosseguimento do inquérito policial.

- Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 958-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - ESTRANGEIRO - USO DE PASSAPORTE FALSO

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ESTRANGEIRO. USO DE PASSAPORTE FALSO. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO. INDEFERIMENTO. PRISÃO PREVENTIVA. POSSIBILIDADE.

- Não há de se falar em excesso de prazo, quando, no âmbito da Justiça Federal, o inquérito policial instaurado foi concluído no prazo de quinze dias a contar

da efetivação da prisão em flagrante. Inteligência do art. 66 da Lei nº 5.010/66.

- Demonstrada a presença de um dos elementos autorizadores da decretação da prisão preventiva, qual seja, a necessidade de assegurar a aplicação da lei penal, é de ser indeferido o pedido de relaxamento de prisão em flagrante.
- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 977-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA

PENAL. ARTIGO 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL. OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO MEDIANTE CERTIDÃO DE ÓBITO IDEOLOGICAMENTE FALSA. ERRO DE TIPO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. APELAÇÃO IMPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.

- Não há que se falar em punição, quando não se pode atribuir fato típico a quem, pelas circunstâncias do fato - desaparecimento por mais de cinco anos -, supõe a morte do cônjuge, e acreditando agir legalmente, requer certidão de óbito e obtém benefício previdenciário.

- O dolo específico é exigido no estelionato - conduta tipificada no art. 173, § 3º, do CP - e, ante a sua exclusão pela ausência do mencionado elemento subjetivo do injusto, impõe-se a absolvição do acusado, consubstanciada no art. 20, § 1º, também do CP - erro sobre o tipo.

- Apelação improvida. Sentença confirmada.

Apelação Criminal nº 1.703-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 12 de novembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - JUSTIÇA FEDERAL - INCOMPETÊNCIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. MATÉRIA DE FATO ALEGADA EM GRAU DE APELAÇÃO SEM A INDICAÇÃO DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR A JUSTIFICAR O IMPEDIMENTO DE SUSCITÁ-LA NA CONTESTAÇÃO.

IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 517 DO CPC. PENSÃO POR MORTE. DEPENDENTE DESIGNADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/91. RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO. DIREITO.

- O fato de a autora da ação ser menor não afasta a competência da Justiça Federal para uma das Varas Especializadas da Infância e da Juventude da Justiça Estadual. Trata-se a matéria, objeto da lide, do reconhecimento da condição de dependente da menor com relação a ex-segurado para fins de aquisição de benefício previdenciário, competência esta prevista no art. 109 da Constituição Federal de 1988.

- O momento processual próprio para o réu apresentar toda a matéria de defesa de direito e de fato é a contestação (CPC, art. 300). Passada esta oportunidade, só será possível deduzir novas alegações nas hipóteses do art. 303 do referido diploma legal. Em se tratando, porém, de matéria de fato, o seu suscitamento em grau de recurso está condicionado à existência de motivo de força maior (art. 517).

- Não obstante o advento da Lei nº 9.032/95, que suprimiu a figura do dependente designado, não há como se negar o direito da autora de receber o benefício de pensão por morte, uma vez que sua designação tornou-se perfeita e acabada quando da vigência da Lei nº 8.213/91, que admitia a aludida designação.

- Assim, mantida a qualidade de dependente e a condição de menor e com o advento da morte do instituidor do benefício, possui a autora direito adquirido de ver sua designação reconhecida, fazendo jus à pensão previdenciária. Precedente desta Corte.

- Apesar de os presentes autos não terem sido encaminhados, nesta 2ª instância, ao Ministério Público Federal, o douto representante do Parquet manifestou-se,

na sessão de julgamento, pelo improvimento da apelação do INSS, suprindo, assim, a irregularidade apontada.

- Preliminar rejeitada.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 135.305-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - RURÍCOLA - CANCELAMENTO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA. RURÍCOLA. AÇÃO CAUTELAR. PRESSUPOSTOS EXISTENTES.

- Ruptura de benefício de aposentadoria por idade sem apuração de causa que a justifique, em processo regular, fere direito líquido e certo à continuidade da percepção - Súmula 160 do ex-TFR.
- A invalidação do ato administrativo deve obediência ao "paralelismo" da forma (Lúcia Valle Figueiredo).
- Concessão de benefício precedida de procedimento administrativo regular.
- Presença dos pressupostos específicos da medida acautelatória: fumus boni iuris e periculum in mora.

Apelação Cível nº 153.010-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 22 de abril de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E ADMINISTRATIVO - PRAZO PRESCRICIONAL - CRÉDITO - FAZENDA PÚBLICA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. PRAZO PRESCRICIONAL PARA RECLAMAR DOS COFRES PÚBLICOS. VERBA INTEGRANTE DA APOSENTADORIA.

- Tratando-se de direito de crédito contra a Fazenda Pública, é de 05 anos, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/32, o prazo prescricional para impugnar omissões ou defeitos do ato administrativo que, ao implantar aposentadoria, nega ou omite vantagens pecuniárias ao aposentado, começando a contagem do prazo a partir do recebimento dos primeiros proventos, que é a oportunidade própria que tem o beneficiário para constatar a existência de possíveis prejuízos a serem corrigidos administrativa ou judicialmente.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 93.054-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 18 de março de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - SUBSTITUIÇÃO DE BEM

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. SUBSTITUIÇÃO DE BEM CONSTRITADO POR DEPÓSITO EM DINHEIRO APÓS A ARREMATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- É faculdade do devedor substituir o bem constritado por depósito em dinheiro, desde que a exerça antes da arrematação. Inteligência do art. 668 do CPC.

- Precedentes do c. STJ.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 6.686-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 25 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA - FATURAMENTO BRUTO - EMPRESA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA SOBRE O FATURAMENTO BRUTO DE EMPRESA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EXAURIMENTO DE TENTATIVAS DE ENCONTRAR BENS OUTROS PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO. INADMISSIBILIDADE.

- Pelo princípio da execução menos gravosa ao executado, a penhora do faturamento de uma empresa só deve ser determinada excepcionalmente, quando provado não ter logrado êxito a procura de outros bens passíveis de penhora.
- Precedentes desta e. Corte e do STJ.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 12.269-AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - CARÊNCIA DE AÇÃO E ABANDONO DA CAUSA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SOB OS FUNDAMENTOS DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ABANDONO DA CAUSA. ARTIGO 267, III E VI, DO CPC. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO A QUE A PARTE AUTORA VENCEDORA FAZ JUS PARA PROMOVER A EXECUÇÃO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO NORMAL DO FEITO.

- Impossibilidade de se extinguir o processo, sem julgamento do mérito, face à inércia da parte autora vencedora, haja vista que esta poderá promover a execução antes que se consuma a prescrição.
- O prazo prescricional deverá correr a partir do último ato processual (inteligência do artigo 3º do Decreto-lei nº 4.597, de 19-8-42).
- O pagamento administrativo das diferenças decorrentes da auto-aplicabilidade do dispositivo constitucional não implica extinção do feito, por carência de ação. O credor não está obrigado a receber em parcelas um pagamento que deveria ser efetuado por inteiro (artigo 889, do Código Civil); destarte, ainda detém o (a) autor (a) do presente feito interesse processual, pois objetiva receber de uma só vez o que o INSS insiste em pagar parceladamente.
- Impõe-se a anulação da decisão monocrática que extinguiu o feito, sem julgamento do mérito, pautada nos fundamentos acima delineados.
- Remessa dos autos ao Juízo a quo, para o prosseguimento normal do feito.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 148.595-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - MEIO AMBIENTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MEIO AMBIENTE. LEGITIMIDADE ATIVA. NUMERUS CLAUSUS.

- A legitimidade ativa para a propositura da ação civil pública é numerus clausus, e somente podem intentá-la aqueles a quem a lei conferiu titularidade, na forma constante do art. 5º da Lei nº 7.347/85.
- A interveniência do Ministério Público no feito, na qualidade de custos legis, ainda que suportiva do pedido, não supre o defeito de origem.
- Processo extinto sem julgamento do mérito.

Apelação Cível nº 108.253-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BUSCA E APREENSÃO - VEÍCULO - MÚTUO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO AUTOMOTOR. CONTRATO DE MÚTUO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. IMPOSSIBILIDADE.

- De acordo com a disciplina estampada no Código de Defesa do Consumidor, art. 53, nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas

em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

- In casu, tratando-se de hipótese em que o credor visa a busca e apreensão de veículo automotor (táxi) face à ausência de pagamento das prestações pactuadas, de conformidade com o referido diploma suso-indicado, impossível deferir-se tal medida.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 16.205-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA - BEM ARREMATADO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE BEM ANTERIORMENTE ARREMATADO. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DA ARREMATÇÃO. ESCOLHA DO BEM A SER PENHORADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE OMISSÃO IMPUTÁVEL AO CREDOR. CONCORDÂNCIA COM A LIBERAÇÃO DA PENHORA. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

- Nos embargos de terceiro, o embargado arca com os ônus de sucumbência em termos de responsabilidade objetiva, não se analisando a existência de culpa, mas apenas o nexo de causalidade.

- Pelo princípio da causalidade, sendo a constrição decorrente de fato imputado apenas ao aparelho judiciário ou ao próprio embargante, de modo a inexistir ação ou omissão imputável ao credor exequente, não há como condená-lo nos ônus da sucumbência.

- Na hipótese, não tendo o auto de arrematação sido levado a registro, por omissão do embargante, bem como tendo sido a escolha do bem penhorado operada pelo oficial de justiça, não há como ter-se o embargado como responsável pela constrição da penhora.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 121.321-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PUBLICAÇÃO - SENTENÇA DE MÉRITO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO. TRÂNSITO EM JULGADO. PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA. NULIDADE. ART. 463 DO CPC.

- Em conformidade com o art. 463 do CPC, com a publicação da sentença o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir erros materiais ou por meio de embargos de declaração.

- In casu, foi prolatada uma nova sentença quando já constava dos autos sentença de mérito trânsita em julgado, pelo que se impõe a declaração de nulidade da sentença superveniente. Hipótese em que cabe ao juiz monocrático apenas aguardar a interposição de possível execução.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 148.582-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - DESERÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - SALDO DE CONTA CORRENTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE DESERÇÃO.

- Cobrança de quantia excedente retirada de saldo de conta corrente. Lançamento de débito indevido.

- Não comprovação da dívida.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 133.473-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LAUDO PERICIAL - PERITO - HONORÁRIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE DA CEF E ILEGITIMIDADE DA UNIÃO FEDERAL. LAUDO PERICIAL JÁ APRESENTADO.

- Os honorários do perito poderão ser fixados em definitivo pela sentença de mérito, incumbindo o seu pagamento à parte vencida. A extinção do processo em razão do não pagamento imediato do valor de tais honorários configura-se em ato que não guarda adequação a qualquer das hipóteses do art. 267 do CPC.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 141.294-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 30 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - COMPLEXIDADE DOS CÁLCULOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COMPLEXIDADE DOS CÁLCULOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA OFICIAL.

- Inexistência de excesso na execução comprovada através do laudo pericial.

- Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação Cível nº 157.720-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - COMPETÊNCIA - JUIZ DE 1º GRAU

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. COMPETÊNCIA DO JUIZ DE 1º GRAU PARA APRECIAR O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DOS EMBARGOS.

- Se houve omissão quanto ao julgamento da impugnação ao valor da causa dos embargos de devedor, compete ao juiz de 1º grau, ainda que proferida a sentença dos embargos, se pronunciar sobre o pedido, para, assim, finalizar a entrega da prestação jurisdicional.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 11.795-AL

Relator p/ Acórdão: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA - FORO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. FACULDADE CONFERIDA À FAZENDA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO FORO.

- Nos termos do parágrafo único do art. 578 do CPC, a Fazenda Pública pode propor a execução no foro do lugar em que se praticou o ato ou ocorreu o fato que deu origem à dívida.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 19.924-SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - SFH

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. ARTIGO 259, V, DO CPC. INAPLICABILIDADE.

- Em se tratando de discussão acerca de cláusula contratual referente ao índice de reajuste das prestações, não se aplica o dispositivo legal que determina que o valor da causa será o valor do contrato (CPC, art. 259, V).

- Quando o litígio versa apenas sobre parte do contrato, o valor da causa deverá ser a diferença entre o que se exige e o que se pretende pagar.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 7.349-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 19 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA - NOMEAÇÃO DE BENS - SUBSTITUIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. SUBSTITUIÇÃO DOS BENS. DESNECESSIDADE. AVALIAÇÃO DOS BENS OFERECIDOS É SUFICIENTE À COBERTURA DO DÉBITO.

- Os bens oferecidos à penhora, com valor compatível ao débito, não carecem de substituição, sendo esta forma menos gravosa ao executado.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 9.184-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 26 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - CND - DÉBITOS DE EXIGIBILIDADE SUSPENSA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DÉBITOS DE EXIGIBILIDADE SUSPENSA. CND. EMISSÃO. IMPOSSIBILIDADE. ALTERNATIVA. CERTIDÃO NARRATIVA. (ART. 206, CTN).

- Em débito de natureza tributária, cujo lançamento impede a emissão de Certidão Negativa de Débito - CND pela Receita Federal, há probabilidade de se emitir a certidão narrativa "onde conste a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa, à qual se confere os mesmos efeitos da CND (CTN, art. 206)".

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 10.439-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 04 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - LEILÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. LEILÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR. TEOR DO § 5º, ART. 687, DO CPC E SÚMULA 121, STJ.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 10.739-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO - CRIME DE AMEAÇA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO. CRIME DE AMEAÇA INEXISTENTE. ARQUIVAMENTO.

- Inquérito instaurado para apuração da suposta prática do crime de ameaça (CP, art. 147) por parte de juiz classista.

- Inexistência dos elementos caracterizadores do delito. Crime inexistente.

- Arquivamento deferido.

Inquérito nº 270-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 24 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - RECEBIMENTO - REJEIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. REJEIÇÃO POSTERIOR AO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE RETRATAÇÃO PELO JUIZ SINGULAR.

- Recebida a denúncia, o juiz está impedido de reconsiderar a decisão para rejeitá-la.

- Se a denúncia apresenta indícios da prática do delito, deve o magistrado recebê-la, pois atende ao enunciado do art. 41 do CPP.

- Recurso provido.

Recurso Criminal nº 236-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - DESEMBARAÇO ADUANEIRO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. EXIGÊNCIA ANTECIPADA DO ICMS. PESSOA FÍSICA. DESCABIMENTO.

- Possibilidade de liberação de veículo importado, para uso próprio, por pessoa física, sem a antecipação do recolhimento do ICMS quando do desembaraço aduaneiro. Existência de decisões do eg. STF que não consideram a pessoa natural sujeito passivo do ICMS na importação de mercadoria.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 60.174-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 08 de abril de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SERVIDORES - VANTAGENS PERCEBIDAS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ABONO- ASSIDUIDADE, CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, REEMBOLSO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA. INCIDÊNCIA.

- Ressalvadas as parcelas expressamente discriminadas em lei (pagamentos com caráter indenizatório e ressarcimento de despesas), integram o salário-de-contribuição todas as vantagens habitualmente percebidas pelo empregado, ainda que não relacionadas com a efetiva prestação de serviços.

- Apelação não provida.

Apelação Cível nº 139.461-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 18 de março de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LUCRO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO. LEI Nº 7.689/88. PROIBIÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS ANTERIORES. PORTARIAS 198/88 E 90/92. LEGALIDADE.

- Legalidade das Portarias 198/88 e 90/92, que proíbem a compensação de prejuízos acumulados, na determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, visto que o tributo incide sobre o lucro apurado no mesmo exercício.

- Precedentes do STF e do STJ.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 103.942-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - BEM USADO - DOAÇÃO DO EXTERIOR - DESEMBARAÇO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. DESEMBARAÇO DE BENS USADOS DOADOS DO EXTERIOR. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DE NATUREZA FILANTRÓPICA. PORTARIA Nº 08/91 - DECEX. DISPENSA DE GUIA DE IMPORTAÇÃO.

- O item 15 do Anexo "A" da Portaria nº 08/91 - DECEX prevê expressamente a dispensa da Guia de Importação quando se tratar de bens doados a hospitais, casas de saúde e outras entidades assistenciais e de caridade, consideradas de utilidade pública sem fins lucrativos.

- Embora já sendo usados os bens importados, e haja proibição nesse sentido, isso não impede a liberação, visto que a Portaria nº 370, de 28 de novembro de 1994, em seu art. 27, que, dando nova redação à Portaria nº 08/91 - DECEX, excepcionou "quaisquer bens" doados a instituições educacionais, científicas e tecnológicas, e entidades beneficentes, reconhecidas como de utilidade pública e sem fins lucrativos, para uso próprio e para atender às suas finalidades institucionais.

- Os bens em questão não se enquadram nas exigências que visam proteger a indústria nacional.

- Remessa oficial e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 59.612-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 22 de setembro de 1998, por unanimidade)

Boletim 115 - julho de 1999